



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 18/04/2017

Assunto: "Dispõe sobre alteração do § 1º e acrescenta inciso I, ao artigo 128, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno)".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 128, da da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º- Ao Vereador em cada ano Legislativo é facultada a concessão de até 2(dois) títulos de cidadania e 2(dois) de homenagem ou honraria.

Artigo 2º - Fica Acrescido o inciso I ao § 1º do artigo 128, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno)".

§ 1º -

I – Às bancadas partidárias, quando de forma unânime, são facultadas a concessão de até 3(três) títulos de cidadania e 3(três) de qualquer homenagem de honraria a cada Legislatura.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de abril de 2017

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 18 de abril de 2017.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe